

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 15/2020 – SAMAE DE MUNHOZ DE  
MELLO**

**DEZEMBRO DE 2020  
MARINGÁ - PR**

## 1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Munhoz de Mello no dia 15 de dezembro.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2020 do SAMAE de Munhoz de Mello, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração todas as 'não conformidades', segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇO 1	
01	<b>NC:</b> Ausência de macromedidor no barrilete do poço. <b>MA:</b> Instalar macromedidor no barrilete do poço para monitoramento de volume captado.
02	<b>NC:</b> Ausência de horímetro no quadro de comando. <b>MA:</b> Instalar horímetro no quadro de comando para monitoramento de horas trabalhadas.
POÇO 2	
03	<b>NC:</b> Ausência de macromedidor no barrilete do poço. <b>MA:</b> Instalar macromedidor no barrilete do poço para monitoramento de volume captado.
POÇO DO DISTRITO	
04	<b>NC:</b> Ausência de macromedidor no barrilete do poço. <b>MA:</b> Instalar macromedidor no barrilete do poço para monitoramento de volume captado.
05	<b>NC:</b> Ausência de horímetro no quadro de comando. <b>MA:</b> Instalar horímetro no quadro de comando para monitoramento de horas trabalhadas.
RESERVATÓRIO APOIADO	
06	<b>NC:</b> Ausência de escada fixa com gaiola de proteção. <b>MA:</b> Instalar escada fixa com gaiola de proteção para segurança do trabalho conforme NR 12.
07	<b>NC:</b> Ausência guarda corpo no topo do reservatório próximo as aberturas de inspeção.

	<b>MA: Instalar guarda corpo no topo do reservatório próximo as aberturas de inspeção.</b>
08	<b>NC: Ausência de cadeado nas aberturas de inspeção.</b> <b>MA: Aberturas de inspeção deve ser mantidas fechadas com cadeados.</b>
09	<b>NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano.</b> <b>MA: Avaliar a necessidade de limpeza e desinfecção interna do reservatório, se necessário, realizar a limpeza e desinfecção.</b>
10	<b>NC: Tampas metálicas das aberturas de inspeção excessivamente oxidadas.</b> <b>MA: Substituir tampas metálicas das aberturas de inspeção.</b>
<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>	
11	<b>NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano.</b> <b>MA: Avaliar a necessidade de limpeza e desinfecção interna do reservatório, se necessário, realizar a limpeza e desinfecção.</b>
12	<b>NC: Ausência de macromedidor de saída.</b> <b>MA: Instalar macromedidor de saída para monitoramento de volume distribuído e perdas.</b>
<b>RESERVATÓRIO ELEVADO DO DISTRITO</b>	
13	<b>NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano.</b> <b>MA: Avaliar a necessidade de limpeza e desinfecção interna do reservatório, se necessário, realizar a limpeza e desinfecção.</b>
<b>LABORATÓRIO</b>	
14	<b>NC: Ausência de armário para guardar reagentes e vidrarias.</b> <b>MA: Colocar/instalar armário para guardar reagentes e vidrarias.</b>
15	<b>NC: Atualmente não tem sido realizada as análises de turbidez da água bruta.</b> <b>MA: Realizar de turbidez na pré desinfecção conforme Portaria da Consolidação nº 5 do Ministério da saúde.</b>
<b>QUALIDADE DA ÁGUA</b>	
16	<b>NC: Parâmetro 'Cor' apresenta resultados fora dos padrões de potabilidade da portaria da consolidação nº5 do Ministério da saúde.</b> <b>MA: Verificar calibração do equipamento, caso as água tratadas estejam realmente apresentando o parâmetro 'cor' acima do valor máximo permitido deve-se verificar motivo do parâmetro estar fora dos padrões e prever ação de correção no tratamento.</b>

17	<b>NC:</b> Atualmente não têm sido feitas as análises semestrais das captações. <b>MA:</b> Realizar análises semestrais das captações conforme Portaria da Consolidação nº 5 do Ministério da saúde.
----	---

#### **4 CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAMAE) deverá se atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Munhoz de Mello, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 17 de dezembro de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil